



Câmara Municipal de Iperó

Rua Raul Benedito Guazzelli, 45 Centro - Iperó/SP CEP 18.560-000

Telefone: (15) 3266-3446 E-mail: contato@camaraipero.sp.gov.br

site: www.camaraipero.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 061/2009

“Dispõe sobre a aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Iperó, referente ao Exercício de 2.007.”

Analisando o Processo **TC-002266/126/07**, **TC-002266/226/07** e **TC- 002266/326/07**, que tramitou pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente as contas do Município de Iperó, Estado de São Paulo, concernente ao exercício de 2.007, sendo o administrador público o Senhor Prefeito **Marco Antônio Vieira de Campos**, temos o seguinte posicionamento.

Considerando análise feita pelo R. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ensejou parecer **favorável**, com ressalva de falhas subsistentes nos seguintes itens: *“Planejamento e Execução Física”, “Fiscalização das Receitas”, “Divida Ativa”, “Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico- CIDE”, “Despesas com Saúde”, “Evolução da Divida”, “Licitação”, “Contratos remetidos ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo”, “Pessoal” e “Atendimento a Lei Orgânica, Instruções e Recomendações do Tribunal”,* cuja efetiva regularização recomenda, assim, entendemos que as Contas do Exercício em crivo devem ser aprovadas pelo Egrégio Plenário.

A Câmara Municipal de Iperó decreta:

Art.1º- Ficam **APROVADAS** as Contas da Prefeitura Municipal de Iperó, referente ao exercício financeiro de 2.007.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

“Sala das Sessões “Grácio Antonio Vieira”, 18 de novembro de 2009.”

Sérgio Antonio Nery
Presidente

Fabiano Cardoso Boa Sorte
Vice Presidente

Alysson Alessandro de Barros
1º Secretário

José Amilton de Camargo
2º Secretário